

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Inexigibilidade de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação no Processo nº 005/2021, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a contratação de empresa para prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários - FECAM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista o fornecimento dos serviços constantes no presente processo são de prestação exclusiva empresa contratada, seguindo, assim, o que determina a lei supracitada. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Secretaria Geral da Câmara, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a FECAM (Federação Das Câmaras Municipais Do Estado Do Rio Grande Do Norte), CNPJ: 07.319.675/0001-47, Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova-Natal/RN, CEP: 59056-400, com o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), referente a doze meses de prestação de serviços, o que equivale a uma contraprestação mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Janeiro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva
Presidente

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 28470403